



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020 RP 26/2020

PROCESSO nº 51/2020

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2020, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo Ferreira da Silva e de outro lado a empresa ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 31.486.195/0001-55, endereço Rua Jurema, 1621, Bairro da Providência, na cidade de Para de Minas - MG, neste ato representada pelo Senhor Bruno Paulo de Campos Barbosa, portador da carteira de identidade nº MG-20.892.423 e inscrito no CPF sob o nº 144.639.336-41, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; da Lei 10.520/ 2002; Decreto Municipal 241/2018, de 28 de maio de 2018 2013 e o Decreto Municipal 15/2014 de 32 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos Materiais de Papelaria, Expediente e Escritório para atender à demanda das Secretarias Municipais, conforme termo de referência, o qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA							
CNPJ: 31.486.195/0001-55				TEL/FAX: (37) 3237 1276			
ENDEREÇO: Rua Jurema, 1621, Bairro da Providência, na cidade de Para de Minas - MG							
CONTATO: licita@aliancacomercio.com							
Item	Código	Descrição	Marca	Und	Qtd	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	1500	BALÕES CORES VARIADAS, TAMANHO: 65, PACOTE COM 50 UNIDADES.	JOY	PC	200	3,29	658,00
4	45050	BALÕES PARA USO DIDÁTICO/PEDAGOGICO - COR: VARIADAS, TAMANHO: 65, PACOTE COM 50UNIDADES	JOY	UN	100	3,29	329,00
29	30764	CARTOLINA - COR: BRANCA, MEDIDAS: 50 X 66CM NORMAL.	BRASIL PAPER	UN	400	0,45	180,00
30	95423	CARTOLINA - CORES VARIADAS MEDIDAS 50 X 66 CM NORMAL	BRASIL PAPER	UN	380	0,50	190,00
48	46155	COLCHETE PARA PAPEL E PASTA -	XR	CX	5	4,73	23,65



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		MATERIA-PRIMA: METAL, ACABAMENTO: LATONADO, NÚMERO: 7, HASTE: DUPLA E FLEXÍVEL. CAIXA COM 72 UNIDADES					
85	29729	LAPIS - TIPO: Nº 2, FORMATO: CILINDRICO, TAMANHO: 17,5CM, PONTA: APONTADO, CORPO: MADEIRA REFLORESTADA	SERELEPE	UN	3.500	0,22	770,00
141	29932	PINCEL ATÔMICO - ENTINTAMENTO: CORES VARIADAS, PONTA: FELTRO REDONDA / TAMANHO FINO, TIPO: DESCARTAVEL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	JAPAN	UN	300	1,76	528,00
142	95468	PINCEL MARCADOR PERMANENTE TRACO GROSSO AZUL	JAPAN	UN	100	1,76	176,00
143	95470	PINCEL MARCADOR PERMANENTE TRACO GROSSO PRETA	JAPAN	UN	130	1,76	228,80
150	45025	PISTOLA PARA COLA QUENTE - TAMANHO: PEQUENA, CORPO: CORPO DE PLÁSTICO, PONTA: PONTA METÁLICA, TENSÃO: ALIMENTAÇÃO 127/220 VOLTS, COR: NA COR PRETA	CLASSE	UN	3	14,30	42,90
Três mil cento e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos							3.126,35

2- Os quantitativos estimados dos diversos Materiais de Papelaria, Expediente e Escritório para atender à demanda das Secretarias Municipais, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega dos diversos Materiais de Papelaria, Expediente e Escritório para atender à demanda das Secretarias Municipais solicitados será de até solicitados será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho.

4 – Os diversos Materiais de Papelaria, Expediente e Escritório para atender à demanda das Secretarias Municipais deverão ser entregues no endereço informado pela Secretaria solicitante à detentora do Registro de Preços, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, entre 08:00 e 15:00 horas, em dias úteis.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5- A empresa deverá entregar a totalidade dos diversos Materiais de Papelaria, Expediente e Escritório para atender à demanda das Secretarias Municipais, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

8- Na hipótese dos diversos Materiais de Papelaria, Expediente e Escritório para atender à demanda das Secretarias Municipais entregue não corresponda às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9- Em caso de troca dos diversos Materiais de Papelaria, Expediente e Escritório para atender à demanda das Secretarias Municipais, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

10- A avaliação da qualidade dos produtos/serviços efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos/serviços entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 15 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG a adquirir as mercadorias registradas.

13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo ou aumentando-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

15.1 - Pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

15.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

15.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

15.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

15.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

15.2 – Pela Contratada quando:

15.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

15.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

15.3 - A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando- se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

16- A empresa ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17- A presente Ata de Registro de Preços é regida, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93) e suas alterações, bem como a Lei 10.520/02, qual terá aplicabilidade também onde esta “Ata” seja omissa, estando também vinculada ao Edital de Pregão Presencial nº 31/2020 RP 26/2020, do Processo de Licitação nº. 51/2020, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

18- Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

19- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 29 de setembro de 2020.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Empresa